



**Câmara Municipal de Vereadores  
de Santa Maria**

*Centro Democrático Adelmo Simas Genro  
Gabinete Ver. Sandra Rebelato*

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/LEGISLATIVO**

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO SANTA MARIA JUDÔ.**

**CEZAR AUGUSTO SCHIRMER**, Prefeito Municipal de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 99, inciso III, que a Câmara Municipal aprovou e **EU** sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI**

Art. 1º. – Fica considerada de Utilidade Pública a Associação Amigos do Santa Maria Judô.

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de Santa Maria, aos...



## Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria

Centro Democrático Adelmo Simas Genro  
Gabinete Ver. Sandra Rebelato

### JUSTIFICATIVA

A Associação Amigos do Santa Maria Judô, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, fundada em 30 de junho de 2005, com sede no Centro Desportivo Municipal “Miguel Sevi Viero” e tem por finalidade a integração e a participação de seus integrantes e da comunidade em geral, objetivando a prática do judô, como meta na melhoria da qualidade de vida em colaboração com a administração do Centro Desportivo.

Uma das principais ações da Associação é o **Projeto Mãos Dadas** que há 17 anos proporciona às crianças e adolescentes, em situação de vulnerabilidade social, o acesso ao conhecimento do esporte Judô, através de atividades educativas, recreativas, enfatizando a internalização de valores sociais que favoreçam o crescimento e o seu desenvolvimento integral. O Projeto atende em média 250 crianças e adolescentes, na faixa etária dos 06 aos 19 anos.

A Associação também ministra treinamentos de JUDÔ para esses futuros atletas a fim de levá-los a competir com os demais atletas filiados a LIGA RIOGRANDENSE DE JUDÔ e FEDERAÇÃO GAÚCHA DE JUDÔ, em âmbito municipal, estadual e nacional.

Em reconhecimento ao grandioso Projeto Coordenado pela Professora Aglaia Philbert Pavani e pela sua relevância social é que conclamo aos nobres pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei.

Santa Maria, 27 de novembro de 2013.

Ver.<sup>a</sup> Sandra Rebelato  
PP